

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2024

3º TERMO ADITIVO PARA RENOVAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E SOCIEDADE DE ADVOGADOS MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e a Sociedade de Advogados MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, 128, sala 608, Edifício Empresarial Center III– Boa Viagem, Recife(PE), CEP 51.020-350, telefone (81) 3465.5382; 9.9431-1106, e-mail martinezadvrecife@martinezadvogados.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.751.699/0001-45 por seu Representante Legal o Sr. **HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, advogado OAB/PE 20366, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.259.724-42, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica renovado o prazo do Contrato Administrativo nº102/2024, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **13 de junho de 2026**.

1.2 – Objeto: Contratação de Sociedades de Advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza contenciosa, mediante supervisão da Gerência do Contencioso, especializados nas áreas de Direito do Trabalho, na esfera judicial e seus reflexos na esfera administrativa, representando da melhor forma os interesses da DESO.

1.3- Para o período ora renovado, será agregado o 1º aditivo de preço em 25%, sendo o valor atualizado para **R\$ 152.280,00** (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta reais), ressalvado o reajuste contratual para o novo período, entendendo que o não exercício procederá preclusão consumativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E- Doc nº 4189/2026;
- E-mail da Contratada;
- Justificativa técnica;
- Parecer Jurídico nº 096/2026;
- Autorização do Diretor Presidente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pela fiscal do contrato celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos *artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, e art.72 da lei 13.303/2016.*

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

HAROLDO WILSON
MARTINEZ DE
SOUZA JUNIOR

Assinado de forma digital
por HAROLDO WILSON
MARTINEZ DE SOUZA
JUNIOR
Dados: 2026.05.13 22:00:47
-03'00'

"HAROLDO WILSON MARTINEZ S. JUNIOR"
MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
PRESIDENTE - DESO



Documento assinado digitalmente

RENATA MONTALVAO DE AZEVEDO CARRERA

Data: 15/05/2026 10:15:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

"RENATA M. DE AZEVEDO CARRERA"
FISCAL/GERENTE DO CONTRATO
DESO

"ANDRÉ LUIS P. OLIVEIRA"
SUPERINTENDENTE JURÍDICO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: N5JS-RQW9-NDJY-IFM6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANDRE LUIS PEREIRA OLIVEIRA 14/05/2026 10:03:14 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 15/05/2026 08:52:27 (Certificado Digital)
- HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR 13/05/2026 22:00:47 (Certificado Digital)
- HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR 13/05/2026 22:01:51 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 66MF-MCZD-BNU9-PTPT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● RENATA MONTALVAO DE AZEVEDO CARRERA 15/05/2026 10:15:28 (Certificado Digital)